



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00065/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA - ME - RUA MANOEL PEDRO, 660 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ nº 04.074.284/0001-11, neste ato representado por Francisco Diniz de Oliveira, Brasileiro, Casado, Serralheiro, residente e domiciliado na Rua Ana Amaria de Lima, 340, Noel Veras - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 690.993.754-68, Carteira de Identidade nº 1244192 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00032/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473/2011, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de artigos de serralherias e esquadrias de metal, para atender as secretarias do Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00032/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	JANELA VASCULANTE DE 1,20 X 0,90 CM	UND	20	254,00	5.080,00
2	PORTÃO EM METALON 0,40 X 0,40 CM	M <sup>2</sup>	20	150,00	3.000,00
3	PORTÃO EM CHAPA VIRADA (CHAPA 20)	M <sup>2</sup>	20	163,00	3.260,00
4	CORRIMÃO EM CANO DE 2" (CHAPA 14)	M <sup>2</sup>	5	120,00	600,00
5	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA (CANT. "U" CHAPA 1/8,4", COBERTA COM TELHA ZINCADA COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM INCLUSA.	M <sup>2</sup>	30	125,00	3.750,00
6	GRADE EM FERRO (BARRA 3/4 - 3/16 E 1/2 - 3/16)	M <sup>2</sup>	85	132,00	11.220,00
7	ESTANTE EM FERRO (METALON 0,30 X 0,30 (CHAPA 18 mm)	M <sup>2</sup>	10	180,00	1.800,00
8	GRADE EM FERRO (FERRO REDONDO 5/8)	M <sup>2</sup>	50	360,00	18.000,00
9	CAVALETE DE IDENTIFICAÇÃO DE CANO 1 1/2 - 1,000 X 0,90 CM	UND	5	120,00	600,00
10	TENDA 6X6 MTS (CANOS E LONA)	M <sup>2</sup>	5	1.560,00	7.800,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO (SOLDA EM GERAL)	HRS	150	105,00	15.750,00
12	LIXEIRA - TAMBORES DE FERRO - 200 LITROS S/TAMPA	UND	200	22,00	4.400,00
<b>Total:</b>					<b>75.260,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 75.260,00 (SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS

04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito  
04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração  
12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%  
12.361.0011.2121 - Manut. do Programa QSE - Quota Salário  
12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil Creche  
10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde  
10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS  
10.301.0017.2096 p Manutenção do CAPS  
10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF  
10.301.0017.2126 - Manutenção do CER 11  
10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família  
10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU  
10.302.0016.2214 - Manut. do MAC  
10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde  
08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social  
08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros  
08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS  
08.122.0020.2106 - Manut. do Bl da Prot. Social Esp. e Média Comp-CREAS  
08.122.0020.2108 - Manut. Bl da Prot. Social Básica  
08.244.0020.2092 - Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF  
08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS-IGD SUAS  
08.244.0020.2129 - Manut. do Prog. Prim. Inf. no SUAS - Criança Feliz  
13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura  
15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura  
20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hidricos, Ind. Com.e Meio Ambiente  
339030 - Material de Consumo



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 06 de Abril de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Helcio Juliano Tavares  
06664013495

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Cláudio Olímpio Alexandre  
074595064-78

Francisco Diniz de Oliveira  
FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA - ME  
FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA  
690.993.754-68



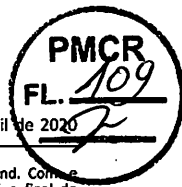
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de artigos de serralherias e esquadrias de metal, para atender as secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 12.361.0011.2121 - Manut. do Programa QSE - Quota Salário 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 p Manutenção do CAPS 10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 - Manut. do BI da Prot. Social Esp. e Média Comp-CREAS 08.122.0020.2108 - Manut. BI da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 - Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS-IGD SUAS 08.244.0020.2129 - Manut. do Prog. Prim. Inf. no SUAS - Criança Feliz 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hidricos, Ind. Com.e Meio Ambiente 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00065/2020 - 06.04.20 - FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA - ME - R\$ 75.260,00.

Catolé do Rocha – PB, 06 de Abril de 2020

*[assinatura]*  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº. 003/2019 (SRP). NAT. DA DESPESA: 3390.30 - FONTE de Recurso: 1122. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ASFORA e as empresas: MERILUCIA DA SILVA - VALOR: R\$ 1.775,00; CT Nº 002/2020 - 05.03.20; GENICLEA DA SILVA LIMA - VALOR: R\$ 1.796,00-CT Nº 003/2020- 05.03.20; LCMR COMERCIO EIRELI- VALOR: R\$ 1.378,00 -CT Nº 004/2020-05.03.20 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA- VALOR: R\$ 3.257,89- CTNº007/2020-05.03.20; A.AZEVEDO DA SILVA EIRELI - VALOR: R\$ 4.742,00- CTNº005/2020-05.03.20; MARINES AZEVEDO DE MEDEIROS - - VALOR: R\$ 1.335,71- CTNº006/2020-05.03.20;

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº. 003/2019 (SRP). NAT. DA DESPESA: 3390.30 - FONTE de Recurso: 1122. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO SIMONSEN e as empresas: MERILUCIA DA SILVA - VALOR: R\$ 2.923,50; CT Nº 002/2020 - 05.03.20; GENICLEA DA SILVA LIMA - VALOR: R\$ 4.264,80-CT Nº 003/2020- 05.03.20; LCMR COMERCIO EIRELI- VALOR: R\$ 2.322,70-CT Nº 004/2020-05.03.20 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA- VALOR: R\$ 3.924,90- CTNº007/2020-05.03.20; A.AZEVEDO DA SILVA EIRELI - VALOR: R\$ 7.467,00- CTNº005/2020-05.03.20; MARINES AZEVEDO DE MEDEIROS - - VALOR: R\$ 1.438,00 - CTNº006/2020-05.03.20;

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº. 003/2019 (SRP). NAT. DA DESPESA: 3390.30 - FONTE de Recurso: 1122. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY DR. FRANCISCO BRASILEIRO e as empresas: MERILUCIA DA SILVA - VALOR: R\$ 2.905,00; CT Nº 002/2020 - 05.03.20; GENICLEA DA SILVA LIMA - VALOR: R\$ 4.858,00-CT Nº 003/2020- 05.03.20; LCMR COMERCIO EIRELI- VALOR: R\$ 252,40-CT Nº 004/2020- 05.03.20 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA- VALOR: R\$ 4.516,90-CTNº005/2020-05.03.20; A.AZEVEDO DA SILVA EIRELI - VALOR: R\$ 3.897,00- CTNº004/2020-05.03.20; MARINES AZEVEDO DE MEDEIROS - - VALOR: R\$ 1.680,10- CTNº005/2020-05.03.20;

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº. 003/2019 (SRP). NAT. DA DESPESA: 3390.30 - FONTE de Recurso: 1122. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANDRA CAVALCANTE e as empresas: MERILUCIA DA SILVA - VALOR: R\$ 1.011,50; CT Nº 002/2020 - 05.03.20; GENICLEA DA SILVA LIMA - VALOR: R\$ 1.540,40 -CT Nº 003/2020- 05.03.20; DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA- VALOR: R\$ 3.678,80-CTNº006/2020-05.03.20; A.AZEVEDO DA SILVA EIRELI - VALOR: R\$ 3.836,00- CTNº004/2020-05.03.20; MARINES AZEVEDO DE MEDEIROS - - VALOR: R\$ 53,00- CTNº005/2020-05.03.20;

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº. 003/2019 (SRP). NAT. DA DESPESA: 3390.30 - FONTE de Recurso: 1122. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO I - PROMOÇÃO HUMANA e as empresas: MERILUCIA DA SILVA - VALOR: R\$ 1.245,00; CT Nº 002/2020 - 05.03.20; GENICLEA DA SILVA LIMA - VALOR: R\$ 1.128,06-CT Nº 003/2020- 05.03.20; LCMR COMERCIO EIRELI- VALOR: R\$ 837,61-CT Nº 004/2020- 05.03.20 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA- VALOR: R\$ 2.535,20-CTNº007/2020-05.03.20; SAMMY ROSEMBERG DE MELO CATAO - VALOR: R\$ 2.750,00-CTNº006/2020-05.03.20; A.AZEVEDO DA SILVA EIRELI - VALOR: R\$ 2.697,60- CTNº005/2020-05.03.20;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB e outros 04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0011.2121 - Manutenção do Programa QSE- Quota Salário; 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil Creche; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS; 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF; 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde; 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 - Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 - Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Compl - CREAS; 08.122.0020.2108 - Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 - Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF; 08.244.0020.2241 - Manutenção do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS; 08.244.0020.2129 - Manutenção do Prog. Prim. Inf. No SUAS - Criança Feliz; 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura; 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura; 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind.Com. e Meio Ambiente 339030 - Material de consumo 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00061/2020 - 06.04.20 - GEISA RITA DE LIMA 34180680491 - R\$ 12.500,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros de panificação para atender as necessidades das Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2020. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0011.2121 - Manutenção do Programa QSE - Quota Salário; 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil Creche; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS; 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF; 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde; 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 - Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 - Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Complexidade - CREAS; 08.122.0020.2108 - Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 - Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF; 08.244.0020.2092 - Manutenção do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS; 08.244.0020.2129 - Manutenção do Prog. Prim. Inf. No SUAS - CRIANÇA FELIZ; 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura; 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura;

20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 339039.00 - Outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00062/2020 - 06.04.20 - EDIVANIA DA SILVA MESQUITA PAIVA 05975712440 - R\$ 33.326,00; CT Nº 00063/2020 - 06.04.20 - JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME - R\$ 38.049,50; CT Nº 00064/2020 - 06.04.20 - RAMON GILENO DOS SANTOS SOUSA 98043250472 - R\$ 1.520,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de artigos de serralherias e esquadrias de metal, para atender as secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 - Manut. do Programa QSE - Quota Salário 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 p Manutenção do CAPS 10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 - Manut. do Bl da Prot. Social Esp. e Média Comp-CREAS 08.122.0020.2108 - Manut. Bl da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 - Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS-IGD SUAS 08.244.0020.2129 - Manut. do Prog. Prim. Inf. No SUAS - Criança Feliz 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com.e Meio Ambiente 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00065/2020 - 06.04.20 - FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA - ME - R\$ 75.260,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2230 - Manut. do Programa QSE - Quota Salário 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 - Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Média Compl - CREAS 08.122.0020.2108 - Manut. Bl da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 - Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS 08.244.0020.2129 - Manut. do Prog. Prim. Inf. No SUAS - Criança Feliz 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com e Meio Ambiente 339039.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00066/2020 - 06.04.20 - COMERCIAL FRIO MAXIMO EIRELI - R\$ 72.578,80.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica com notória especialização. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração 339039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00060/2020 - 06.04.20 - JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 45.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Cuité/PB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor de ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT. CNPJ: 20.226.846/0001-51 Valor: R\$ 15.639,40, FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO CNPJ: 08.160.290/0001-42 Valor: R\$ 33.830,62 e L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 17.227.485/0001-53 Valor: R\$ 1.429.263,46 Total: R\$ 1.478.733,48. Demais informações 83-3372-2246.

Cuité - PB, 6 de abril de 2020. BRUCE DA SILVA SANTOS Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Cuité/PB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor de ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP CNPJ: 05.329.135/0001-19 Valor: R\$ 139.290,00. Demais informações 83-3372-2246.

Cuité - PB, 6 de abril de 2020. BRUCE DA SILVA SANTOS Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A Prefeitura do Município de Cuité/PB, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor de ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT. CNPJ: 20.226.846/0001-51 Valor: R\$ 15.639,40, FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO. CNPJ: 08.160.290/0001-42 Valor: R\$ 33.830,62 e L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 17.227.485/0001-53 Valor: R\$ 1.429.263,46 Total: R\$ 1.478.733,48. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 83-3372-2246.

Cuité - PB, 6 de abril de 2020. CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA Prefeito



12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil Creche; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS; 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF; 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde; 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 - Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 - Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Complexidade - CREAS; 08.122.0020.2108 - Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 - Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF; 08.244.0020.2092 - Manutenção do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS; 08.244.0020.2129 - Manutenção do Prog. Prim. Inf. no SUAS - CRIANÇA FELIZ; 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura; 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura; 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 339039.00 - Outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00062/2020 - 06.04.20 - EDIVANIA DA SILVA MESQUITA PAIVA 05975712440 - R\$ 33.326,00; CT N° 00063/2020 - 06.04.20 - JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME - R\$ 38.049,50; CT N° 00064/2020 - 06.04.20 - RAMON GILENO DOS SANTOS SOUSA 98043250472 - R\$ 1.520,00.

Católé do Rocha - PB, 06 de Abril de 2020.

**LEOMAR BENÍCIO MAIA**

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de artigos de serralherias e esquadrias de metal, para atender as secretarias do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n° 00032/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 12.361.0011.2121 - Manut. do Programa QSE - Quota Salário 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 p Manutenção do CAPS 10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 - Manut. do Bl da Prot. Social Esp. e Média Comp-CREAS 08.122.0020.2108 - Manut. Bl da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 - Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS-IGD SUAS 08.244.0020.2129 - Manut. do Prog. Prim. Inf. no SUAS - Criança Feliz 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339039.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00065/2020 - 06.04.20 - FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA - ME - R\$ 75.260,00.

Católé do Rocha - PB, 06 de Abril de 2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n° 00027/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2230 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 12.361.0011.2121 - Manut. do Programa QSE - Quota Salário 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 - Manut. do Bl da Prot. Social Esp. e Média Compl - CREAS 08.122.0020.2108 - Manut. Bl da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 - Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS 08.244.0020.2129 - Manut. do Prog. Prim. Inf. no SUAS - Criança Feliz 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339039.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00066/2020 - 06.04.20 - COMERCIAL FRIO MAXIMO EIRELI - R\$ 72.578,80.

Católé do Rocha - PB, 06 de Abril de 2020.

**LEOMAR BENÍCIO MAIA** Prefeito

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DP00007/2020

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DP00007/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID-19 OUTROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDCENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - R\$ 10.685,68 - Dez Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos.

Guarabira - PB, 01 de Abril de 2020.

**FERNANDA MACEDO DE CASTRO**

Gestora

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAS MÉDICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID-19 OUTROS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação n° DP00007/2020. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2020 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** Dezembro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e MEDCENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - R\$ 10.685,68 - Dez Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos - CT N° 00240/2020 - 01.04.2020

**FERNANDA MACEDO DE CASTRO**

Gestora

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** Aquisições parceladas de Materiais Odontológicos diversos para melhor funcionamento e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n° 00019/2020. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2020 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.3.90.32.01 - Material para Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT N° 00225/2020 - 23.03.20 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES E MED. LTDA - R\$ 14.164,00; CT N° 00226/2020 - 23.03.20 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 73.721,50; CT N° 00227/2020 - 23.03.20 - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 96.686,20; CT N° 00228/2020 - 23.03.20 - INDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.883,10; CT N° 00229/2020 - 23.03.20 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉD. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 96.318,33; CT N° 00230/2020 - 23.03.20 - R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 28.432,76; CT N° 00231/2020 - 23.03.20 - DENTALCOSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 93.307,00; CT N° 00232/2020 - 23.03.20 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 49.699,06; CT N° 00233/2020 - 23.03.20 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - R\$ 59.400,00; CT N° 00234/2020 - 23.03.20 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R\$ 442.583,07; CT N° 00235/2020 - 23.03.20 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 3.934,00.

**WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Gestor

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** Aquisições parceladas de Materiais Médico hospitalares, dietas, materiais de curativos e outros para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n° 00037/2020. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2020 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT N° 00236/2020 - 23.03.20 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 145.601,90; CT N° 00237/2020 - 23.03.20 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 6.600,00; CT N° 00238/2020 - 23.03.20 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉD. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 177.492,00; CT N° 00239/2020 - 23.03.20 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 276.388,60; CT N° 00240/2020 - 23.03.20 - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 854.520,60; CT N° 00241/2020 - 23.03.20 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 14.997,60; CT N° 00242/2020 - 23.03.20 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R\$ 5.711,10; CT N° 00243/2020 - 23.03.20 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.409,00; CT N° 00244/2020 - 23.03.20 - PANORAMA COM. DE PRODUTOS MÉD. E FARMACÉUTICOS LTDA - R\$ 10.375,80; CT N° 00245/2020 - 23.03.20 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 207,25; CT N° 00246/2020 - 23.03.20 - MEGAMED COMÉRCIO LTDA - R\$ 613.276,50; CT N° 00247/2020 - 23.03.20 - VIVA SAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 68.036,00; CT N° 00248/2020 - 23.03.20 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 218.036,24; CT N° 00249/2020 - 23.03.20 - SUPRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 11.836,20; CT N° 00250/2020 - 23.03.20 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 26.205,50.

**WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Gestor